# PORTARIA N° 2477 - de 05/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO nomeado pelo Ato 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo, SED 151974/2024, ora em análise resolve AFASTAR do exercício da função pública o servidor (A.R), matricula nº 300.130-0. Professor, sem prejuízo da remuneração em cumprimento a Determinação Judicial, nos Autos do Processo Judicial nº 5002047-44.2024.8.24.0043/SC, da Vara Única da Comarca de Mondaí, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias

### ARISTIDES CIMADON

ecretário de Estado da Educação

#### PORTARIA Nº 2478 - de 05/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86 e Portaria nº 901 de 12/04/2024 conforme Processo SED 124696/2024, para atuar no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, ODAIR SALAZAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.768-8-05, Professor, a contar da data de publicação.

# ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

### ORTARIA N° 2480 de 05/09/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da inexecução parcial do contrato 318/2021, conforme Processo SED 106549/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação de 09 Unidades Escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED-SC- lote 04 - EEB Santo Antônio

RESOLVE aplicar à sociedade empresária ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA., situada na Rua Trinta e Um. nº 131, sala 03, Bairro Boa Esperança, Cujabá/MT, inscrita no CNPJ 18.988.273/0001-51, as seguintes sanções

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 3.404.30 (três mil. quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), conforme a cláusula 12.1, alinea 'c', do contrato 318/2021 e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

# PORTARIA N° 2481 de 05/09/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribui-ções que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 29/2022, conforme Processo SED 131643/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Engenharia para Reforma e Ampliação da EEB Prof. João Boos, no município de Guabiruba/SC

RESOLVE aplicar à sociedade empresária E.S.E. Construções Ltda... situada na Rua da Praça, nº 241, Sala 717, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça -SC, CEP: 88.137-086, inscrita no CNPJ sob o nº 83.805.101/0001-67, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$410.374.41(quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme a cláusula 9.1, II, alínea 'b¿, bem como o artigo 58, II c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 2º Suspensão de 12 (doze) meses, conforme a cláusula 9.1 do contrato 29/2022, c/c artigo 87, III, da Lei n 8.666. de 1993:

Art. 3º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# PORTARIA N° 2482 de 05/09/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de

Infraestrutura Escolar, decorrente da inexecução parcial do contrato 316/2021, conforme Processo SED 132717/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação de 09 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED-SC- Lote 02 - EEB Profa. Maura de Senna Pereira.

RESOLVE aplicar à sociedade empresária ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA., situada na Rua Trinta e Um. nº 131, sala 03, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 18.988.273/0001-51, as seguintes sanções

Art. 1° Estabelecer multa de R\$ 6.460,27 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), conforme a cláusula 12.1, alínea 'c', do contrato 319/2021 e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### PORTARIA N° 2483 de 05/09/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da inexecução parcial do contrato 69/2021, conforme Processo SED 87712/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação de 18 unidades escolares vinculados à Secretaria Estadual de Educação SED Lote 08 - EEB Alexandre de Gusmão, no município de Bom Retiro/SC

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, situada na Avenida Atlântica, 80, sala 01, Bairro Itapirubá, Imbituba/SC inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.114/0001as seguintes sanções.

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 705.56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme a cláusula 12.1, alínea `c', bem como o artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 2484 de 05/09/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da inexecução parcial do contrato 319/2021, conforme Processo SED 106558/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação de 09 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED-SC- Lote 07 - EEB Frei Menandro Kar

RESOLVE aplicar à sociedade empresária ARAMARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA., situada na Rua Trinta e Um, nº 131, sala 03, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 18.988.273/0001-51, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 9.749,39 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme a cláusula 12.1, alínea `c', do contrato 319/2021 e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

# PORTARIA Nº 2486 de 06/09/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da inexecução parcial do contrato 207/2020, conforme Processo **SED 109861/2024**, cujo é elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e ampliação da EEB Henrique Fontes, localizada em Tubarão/SC,

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, situada na Avenida Atlântica, 80, sala 01, Bairro Itapirubá, Imbituba/SC inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.114/0001-20. as seguintes sanções

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 905.87 (novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao remanescente que é de R\$ 45.293,63 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais nta e três centavos) conforme a cláusula 6.2, alínea 'c' e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914 001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARISTIDES CIMADON Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1021870

### PORTARIA N° 2487 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 148855/2024, resolve AUTORIZAR de acordo com o § 1ºo Artigo 6º do Decreto n° 3421/2005, o servidor, Luiz Fernando Ferrari, com Matrícula n° 319.994-0-03, CNH: 02XXXXXXX24, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

### PORTARIA Nº 2488 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 150558/2024, esolve AUTORIZAR de acordo com o § 1ºo Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora, Adriana Terezinha Danielli, com Matrícula nº 301.349-9-04, CNH: 02XXXXXXX06, Categoria: AB, a conduzir eículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

#### PORTARIA Nº 2489 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 149160/2024, resolve AUTORIZAR de acordo com o § 1ºo Artigo 6º do Decreto n° 3421/2005, a servidora, Denise Erzinger Schlögl, com Matrícula n° 230.191-1-04, CNH: 01XXXXXXX50, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

# PORTARIA Nº 2490 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 135349/2024, resolve AUTORIZAR de acordo com o § 1ºo Artigo 6º do Decreto n° 3421/2005, a servidora, Elizandra Casaril Zuffo, com Matricula n° 376.353-6-03, CNH: 01XXXXXXX01, Categoria: AB, a conduzir reículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

# PORTARIA Nº 2491 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo SED 153128/2024, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2322 de 21/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.337 de 22/08/2024, de DANIELE NATALIA DA SIL-VEIRA FAGUNDES, matrícula nº 732.183-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Profe Aurea Perpetua Gomes, código 753000161870, município de Blumenau, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/08/2024

# PORTARIA Nº 2492 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo SED 153119/2024, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2123 de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.322 de 02/08/2024, de DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS, matricula nº 672.180-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Profa Aurea Perpetua Gomes, código 753000161870, município de Blumenau, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/08/2024

# PORTARIA N° 2493 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo SED 152320/2024, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22217 de 05/03/2024, de CASSIA BLASZKOSKI CARVALHO, matrícula nº 637.251-1-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Virgilio Varzea, código 757000404790, município de Itaiopolis, na parte referente à data fim que deverá ser: 15/11/2024.

# PORTARIA N°2494 - de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de su atribuições legais, resolve ALTERAR, conforme Processo SED 150395/2024, a Portaria nº 770 de 03/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.993, de 04/04/2023, que concedeu